



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Indicação nº 103 / 2025



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A **VEREADORA ALINE BERNAL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Sra. Prefeita Emanuela Teixeira Silva.

INDICANDO-LHE:

Que por meio da Secretaria Municipal competente, **PROMOVA A MANUTENÇÃO, REPAROS, TROCAS E REVIRALIZAÇÃO DO PARQUE INFANTIL NARCÍSIO FONSECA EM BOA SORTE - 5º DISTRITO.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a preservação da integridade física, a proteção do corpo e da saúde das pessoas, é um direito fundamental de todos os indivíduos, mais especificamente é, a integridade física das crianças, um direito fundamental que deve ser protegido pelo Estado, a família e a sociedade.

Sabendo que por condições precárias de funcionamento o Parque Infantil de Boa Sorte precisou ser fechado, para que nenhuma de nossas crianças corra riscos devido ao estado que se encontra.

Sendo os parques e praças públicas os principais pontos de entretenimento e lazer das cidades interioranas, e que o não funcionamento do referido local retira um importante ponto de descontração, entretenimento e prática de atividades físicas para as crianças.

Certos de que a interação social, lazer, distração, prática de esportes e outras formas de sair da rotina são medidas também de saúde física e mental, tal indicação é prioridade com o cuidado com nossas crianças.

O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 assegura à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de março de 2025.

ALINE BERNAL
VEREADORA - PRD